



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (FCT/VG)**

**EDITAL N° 01/2025/LCNM/UVG/UFMT – GRADUAÇÃO EM—CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA/FCT/VG – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA/FCT/VG (1º SEMESTRE) – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB**

### **1– DO OBJETIVO**

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsista, para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância, no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo Edital CAPES n.º 025/2023, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, período de Agosto de 2025 a dezembro de 2026, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável.

### **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo está aberto à participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas remanescentes por professores(as) externos(as), caso não sejam preenchidas por docentes da instituição.

2.2. Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.3 Os(as) docentes aprovados(as) neste edital poderão ser designados(as) para atuar em mais de uma oferta do curso, conforme a necessidade da coordenação.

### **3 – DOS REQUISITOS**

3.1 Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste Edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:

§1º Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas

atividades descritas no §2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme o estabelecido no item 5 deste Edital e nos atos normativos referenciados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Possuir diploma de licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Química e Matemática Ciências naturais e matemática /ou áreas fins.

3.6 Possuir experiência em pesquisa em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovada por titulação mínima de mestre.

3.7 Não estar matriculado(a) como estudante no curso ao qual está se candidatando para atuar como bolsista CAPES

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção do(a) docente bolsista será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação e/ou Colegiado do Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG/FCT/VG, com base nos seguintes critérios de classificação:

4.2 Comprovação de atuação como professor(a) responsável pela disciplina a ser ofertada, nas modalidades presencial ou a distância, no âmbito das unidades acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

4.3 Ser integrante do quadro de docentes da Faculdade de Ciência e Tecnologia do Campus de Várzea Grande (VG) ou de outros Institutos vinculados ao Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG.

4.4 Ter experiência prévia como docente do Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG – Modalidade EaD.

4.5 Apresentar publicações com afinidade temática nas áreas de Conteúdo com Ciências Naturais e Matemática, e Formação de Professores, relacionadas às disciplinas a serem ofertadas no Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG– Modalidade EaD.

4.6 Ter disponibilidade para realizar viagens e participar de web conferências aos sábados, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB, com vagas ofertadas pelo Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG.

#### **5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar **declaração falsa** ou **inexata** ou, ainda, que **não satisfaça todas as condições** estabelecidas neste Edital, terá sua **inscrição cancelada**. Em decorrência, serão **anulados todos os atos e resultados** gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

#### **6 – DA MODALIDADE DE BOLSA**

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do Sistema UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 309, de 27 de Setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 e suas complementações ou de Legislação

aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

**6.2 Professor Formador: valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)** concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) no magistério superior;

6.3 A vigência das bolsas está prevista para o período de Setembro/2025 a janeiro de 2026, correspondente à janela CAPES para a realização do componente curricular indicado no item 8 deste Edital, podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução do componente, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à execução das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso, a ser previamente assinado com a Coordenação UAB, em conformidade com as atribuições da Coordenação do Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG/FCT/VG - EaD e os procedimentos formalizados pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e pela Pró-Reitoria de Graduação(PROEG).

6.5 As bolsas concedidas no âmbito do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas regidas pela Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas por agências como CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação específica.

6.6 É vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista desempenhe mais de uma função no referido Sistema.

6.6.1 Excepciona-se a vedação acima para bolsistas vinculados(as) a programas de graduação no país, conforme disposto nas Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.7 O pagamento das bolsas será realizado por transferência direta de recursos ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do(a) beneficiário(a), conforme as orientações administrativas da CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar sua abertura em instituição bancária de sua preferência.

6.8 A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a UFMT. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) opte por não prosseguir no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, podendo haver, se for o caso, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.9 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento de bolsa por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.10 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido próprio ou por interesse da Coordenação do Curso.

6.11 O pagamento das bolsas está condicionado à manutenção do financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); caso ocorra a interrupção do referido financiamento, o vínculo do(a) bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

## **7- DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

## **7.1 – Das Atribuições do Professor Formador**

De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista – CAPES, são atribuições do (a) Professor (a) Formador (a):

**7.1.1** Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstas no plano de capacitação;

**7.1.2** Participar das atividades de docência da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a elaboração e ministração de, no mínimo, uma aula, presencial ou online, em dia e horário previamente estabelecidos;

**7.1.3** Participar de grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de metodologias específicas para a modalidade de Educação a Distância (EaD);

**7.1.4** Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;

**7.1.5** Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores das disciplinas sob sua responsabilidade, promovendo sua capacitação, preferencialmente antes do início da disciplina;

**7.1.6** Gravar e disponibilizar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), um vídeo curto de até 5 (cinco) minutos de apresentação da disciplina, antes do início da mesma;

**7.1.7** Desenvolver o sistema de avaliação dos estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso, com retorno constante aos alunos durante e ao final de cada atividade, tanto nas realizadas no AVA quanto nas avaliações finais da disciplina, incluindo as atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) e Prática da Disciplina (PD);

**7.1.8** Apresentar, ao final da disciplina, relatório detalhado ao coordenador de curso contendo informações sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento da disciplina;

**7.1.9** Colaborar com o coordenador de curso no desenvolvimento da metodologia de avaliação dos estudantes;

**7.1.10** Desenvolver atividades de pesquisa para acompanhamento das práticas de ensino aplicadas nos cursos ofertados na modalidade EaD;

**7.1.11** Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino sob sua responsabilidade, para envio à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado.

## **7.2 – Das Atribuições Adicionais do Professor Formador (a)**

Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista – CAPES, os projetos, programas e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) compreendem as seguintes responsabilidades do(a) Professor(a) Formador(a):

**7.2.1** Realizar, sem prejuízo das demais exigências institucionais, todas as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (item 7.1 deste edital);

**7.2.2** Manter seus dados atualizados por meio de interlocução contínua com a Instituição de Ensino;

**7.2.3** Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB no qual estiver vinculado (a);

**7.2.4** Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos institucionais ou acadêmicos;

**7.2.5** Participar dos fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

**7.2.6** Conduzir as atividades de docência da disciplina sob sua responsabilidade no do Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG/FCT/VG - EaD, conforme o período de oferta e os conteúdos definidos no Projeto Pedagógico do Curso;

7.2.7 Estudar previamente o material didático do módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de complementação com outros materiais;

7.2.8 Discutir, com a Coordenação de Curso e com o designer instrucional, a elaboração do Guia de Estudo e demais materiais didáticos da disciplina;

7.2.9 Notificar os(as) estudantes sobre eventuais pendências acadêmicas ou administrativas;

7.2.10 Disponibilizar, conforme critérios da CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto com a devida atribuição de autoria, nos termos legais vigentes. Consideram-se recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias, sistemas, entre outros;

7.2.11 Ter o cadastro previamente autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT para poder atuar nas disciplinas ofertadas, sob pena de a IES/CAPES se eximirem de qualquer compromisso com o(a) candidato(a) não autorizado(a);

7.2.12 Devolver à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente, nos prazos e termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), em agência do Banco do Brasil S/A;

7.2.13 Estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará na suspensão imediata dos pagamentos de bolsas, de forma temporária ou definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

7.2.14 Ter o pagamento da bolsa bloqueado em caso de comprovação de ausência de acesso e participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme o Acórdão nº 1074/2019 – TCU;

7.2.15 Ter disponibilidade de tempo compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo da carga horária regular e do atendimento ao plano de metas da instituição.

### 7.3 – Do Tratamento de Dados e Compromissos Éticos

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:

7.3.1 Utilizar as informações acessadas exclusivamente para cumprir os fins estabelecidos no Plano de Trabalho firmado com a CAPES/UAB/UFMT, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de setembro de 2024;

**7.3.2** Manter o sigilo sobre todas as informações de natureza confidencial às quais tiver acesso;

**7.3.3** Proteger as informações confidenciais com o mesmo grau de zelo dispensado às suas próprias informações sensíveis;

**7.3.4** Adotar procedimentos administrativos eficazes para prevenir o extravio ou perda de documentos ou dados confidenciais, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Sistema UAB/UFMT qualquer incidente dessa natureza, sem prejuízo de sua responsabilidade;

**7.3.5** Realizar, em tempo hábil, a formação dos tutores vinculados à disciplina, garantindo a preparação necessária para sua atuação;

**7.3.6** Acompanhar o lançamento de notas e resultados efetuados pelos tutores da disciplina sob sua responsabilidade;

**7.3.7** Conduzir as atividades de repercuso, emitindo e lançando as notas e a situação final dos cursistas (aprovação, reprovação ou outras situações acadêmicas pertinentes).

## 8 – DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre os componentes curriculares ofertados para os cursos de

graduação na modalidade a distância.

**Quadro 1**

Disciplinas e Carga horárias	Modalidade de Bolsa	Valor da Bolsa (\$)	Quantidade de Bolsas*/**	Ações Afirmativas	Período Intensivo da Disciplina
Fundamentos da educação à distância - 64 h	Professor Formador(a)	1.850,00	04		Setembro a
Tecnologias da Informação e da Comunicação no Contexto da Formação a Distância – 64h	Professor Formador(a)	1.850,00	04		
Origem e Evolução da Vida no Planeta Terra –80h	Professor Formador(a)	1.850,00	05		
A Estrutura da Terra– 64h	Professor Formador(a)	1.850,00	04		
A Origem do Universo–64h	Professor Formador(a)	1.850,00	04	Sim	
A Ciéncia na Época do Expansionismo Colonialista, Antiga e Primitiva – 64h	Professor Formador(a)	1.850,00	04		
Estágio supervisionado I: interação aluno, as ciências e matemática na escola – 48h	Professor Formador(a)	1.850,00	03		

\* 1 bolsa a cada 16 horas da disciplina.

\*\* Cada professor(a) poderá receber, no máximo, 6 bolsas por semestre.

**8.2.** Será reservada 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme disposto na legislação vigente. A aferição dos requisitos para acesso às vagas reservadas seguirá o estabelecido no item **10.6** deste Edital.

## **9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

9.1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com **envio, no ato da inscrição**, dos documentos a seguir:

**9.2. Anexo I – Formulário de Inscrição:** Devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação GOV.BR.

**9.3. Anexo II – Declaração:** Devidamente preenchida e assinada por extenso pelo(a) candidato(a), ou por meio de assinatura eletrônica com validação GOV.BR.

**9.4. Anexo III – Formulário de Escolha de Disciplinas:** O(a) candidato(a) deverá indicar duas (2) opções de disciplinas para cada semestre, definindo a ordem de preferência (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> opção). O formulário deve ser preenchido e assinado por extenso ou com assinatura GOV.BR.

9.5. Inserir no sistema cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, devidamente documentado com os comprovantes dos títulos e experiências informadas, conforme o Quadro 2;
- f) Comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior;
- g) Certificado de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- h) Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável.

9.6 – Inscrição nas Vagas Reservadas (Ações Afirmativas)

Para se inscrever nas vagas reservadas às ações afirmativas, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o grupo:

**I – Pessoas negras (pretas e pardas):**

Autodeclaração étnico-racial (**modelo no Anexo V**).

**II – Pessoas indígenas:**

Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela FUNAI;

Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas (Cacique + duas lideranças) (**modelo no Anexo IV**).

**III – Pessoas transgênero:**

Autodeclaração (**modelo no Anexo VI**);

Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo de retificação) e/ou outro documento que contenha o nome social.

**IV – Pessoas com deficiência:**

Laudo médico original, com emissão de no máximo 2 (dois) anos, contendo:

- a) Parecer descriptivo elaborado em receituário próprio;
- b) Código da deficiência conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Categoria da deficiência conforme a legislação vigente.

9.7. Análise dos Documentos de Ações Afirmativas - Os documentos comprobatórios das ações afirmativas serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.

9.8. Indeferimento por Documentação Incompleta - Caso os documentos apresentados **não comprovem adequadamente** a condição para reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o(a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) para **ampla concorrência**.

9.9. Responsabilidade pela Inscrição - A instituição **não se responsabilizará** por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão e o recebimento adequado dos dados.

## **11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Análise curricular;

**II.** Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);

**III.** Divulgação do resultado final;

**IV.** Aplicação dos critérios de pontuação, conforme estabelecido neste edital.

11.2 – Descrição da Etapa de Análise Curricular

Quadro 2 - Títulos Acadêmicos

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado (certificado)	30	30
Mestrado (certificado)	20	20
Especialização (certificado)	10	10

B) Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência de docência no ensino superior (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2,5	25
Experiência profissional na Modalidade a Distância (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2,5	25
Experiência com disciplinas <b>relacionadas ao curso</b> de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2,5	25
Experiência como docente em escola da Educação Básica (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2,5	25

**Pontuação máxima: 160 pontos.**

Quadro 3 - Forma de Comprovação dos Itens/Critérios Estabelecidos no Edital

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, <b>diploma de doutorado</b> emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, <b>diploma de mestrado</b> emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
03	Título de Especialista	Anexar, no sistema eletrônico, <b>certificado de especialização</b> emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Experiência como docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, <b>declaração de experiência</b> assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
05	Experiência profissional na Modalidade a Distância (para cada semestre, máximo 10 semestres)	Anexar, no sistema eletrônico, <b>declaração de experiência</b> assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
06	Experiência com disciplinas	Anexar, no sistema eletrônico, <b>declaração de</b>

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
	relacionadas ao Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG	<b>experiência</b> assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
07	Experiência como docente em escola da Educação Básica (para cada semestre, máximo 10 semestres)	Anexar, no sistema eletrônico, <b>declaração de experiência</b> assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).

## 12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 12.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 12.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 12.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG/FCT/VG, modalidade a distância, na UFMT;
- 12.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade de Educação a Distância (EaD).
- 12.3. A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, por meio do sistema eletrônico indicado no cronograma deste edital.
- 12.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades do Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática/FCT/VG EaD, vinculado ao Programa UAB/UFMT, considerando-se a carga horária da disciplina ofertada, o número mínimo de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB e o calendário acadêmico do curso. Não há obrigatoriedade de convocação do(a) docente, mesmo havendo vagas previstas nesta Chamada Pública.
- 12.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades permanecerão em cadastro reserva, podendo ser convocados(as) conforme a demanda do curso.
- 12.6. Os (as) candidatos(as) que não optarem pela reserva concorrerão pela modalidade de Ampla Concorrência (AC).
- 12.7. Na ausência, insuficiência ou não aprovação de candidatos (as) das Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para a Ampla Concorrência.
- 12.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início das atividades permanecerão em cadastro de reserva durante o período de vigência deste edital, podendo ser convocados conforme as demandas do curso.
- 12.9. A convocação de candidatos (as) classificados(as) não é obrigatória por parte da instituição.

## 13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

- 13.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 14 deste edital), a seguinte documentação:
- 13.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.
- 13.2. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;
- 13.3. Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou

doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;

13.4. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

13.5. Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;

13.6. Documento de identidade (RG);

13.7. CPF (caso não conste no documento de identidade);

13.8. Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

13.9. Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);

13.10. Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

13.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

13.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;

13.13. Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);

13.14. Comprovante de vínculo público institucional.

13.15. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

#### 14 – DA BANCA EXAMINADORA

14.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros da Faculdade de Ciência e Tecnologia/UVG e da **Gestão UAB**, nomeados pela Direção da FCT/UVG.

14.2. A banca deverá zelar pelo **princípio da impessoalidade** durante todas as etapas do processo seletivo, observando, em especial, o disposto no **Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010**, que trata da **vedação ao nepotismo** no âmbito da Administração Pública Federal.

#### 15 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
15.1 Divulgação do Edital	22/08/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
15.2 Impugnação ao Edital	25/09 e 26/08/2025	Envio via SEI CUVG - Coordenação do Curso de Ensino de Graduação em Ciências Naturais e Matemática - FCT / UVG - UFMT
15.3 Resultado Impugnação ao Edital	27/08/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
15.4 Divulgação da banca examinadora	29/08/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
15.5 Período de inscrição	21/08/2025 a 04/09/2025	Enviar via sistema: <a href="https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab">https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab</a>

AÇÕES	DATAS	LOCAL
15.6 Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	09/09/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
15.7 Recurso ao resultado preliminar	10/09 e 11/09/2025	Envio via SEI CUVG - Coordenação do Curso de Ensino de Graduação em Ciências Naturais e Matemática - FCT / CUVG - UFMT
15.8 Resultado do recurso enviado via SEI acerca da pontuação publicada	12/09/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
15.9 Publicação do Resultado final	15/09/2025	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
15.10 Entrega da documentação - candidato aprovado	16/09 e 17/09/2025	Envio via SEI CUVG - Coordenação do Curso de Ensino de Graduação em Ciências Naturais e Matemática - FCT / CUVG - UFMT

## 16.DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

**16.1** O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador (a) no Curso de Ensino de Graduação em Ciências Naturais e Matemática - FCT / CUVG - UFMT, na modalidade EaD. O(a) candidato(a) deverá enviar, eletronicamente via SEI!, todos os documentos elencados no item 13 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 15.10).

**16.2** O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos solicitados ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a vaga, caso haja disponibilidade.

**16.3** A convocação do(a) candidato(a) classificado(a), se aplicável, será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. A Coordenação do Curso da unidade proponente entrará em contato exclusivamente via e-mail nessa ocasião. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que as informações fornecidas estejam corretas e acompanhar a convocatória.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** Será realizada a contratação do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

**17.2** A participação do(a) candidato(a) neste Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de contratação, configurando apenas expectativa. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de realizar contratações conforme o interesse, a necessidade do Projeto e o cumprimento da ordem de classificação final.

**17.3** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, por meio do endereço Eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

**17.4** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso referente ao presente Edital, que será analisado pela banca examinadora na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, redigido em texto simples com exposição dos motivos, datado e assinado pelo(a) requerente, e enviado via SEI à Coordenação do Curso de Ensino de Graduação em Ciências Naturais e Matemática - FCT / CUVG - UFMT, na modalidade EaD.

**17.5** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Curso de Ensino de

Graduação em Ciências Naturais e Matemática - FCT / CUVG - UFMT, na modalidade EaD., no que se refere à realização desta seleção.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Débora Eriléia Pedrotti  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e  
Matemática/FCT/VG / SETEC- UFMT

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **1.DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

#### **2.ENDERECO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### **3.DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

#### **4. AÇÕES AFIRMATIVAS**

Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas.  
Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): \_\_\_\_\_  
(Ex: Pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.)

*Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, fará com que a minha inscrição seja cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.*

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

## ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

### **ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

---

Assinatura da/do candidata/o

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE ESCOLHA DE DISCIPLINAS

**Instrução:** Defina as disciplinas em que possui interesse e disponibilidade para atuar, caso seja selecionado(a), indicando até **duas opções por semestre**, com a respectiva **ordem de prioridade (1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> opção)**.

Seleção/ Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
	Fundamentos da educação à distância 64 h	1º semestre	Fundamentos em Educação Aberta, Flexível e a Distância. A organização do processo ensino e aprendizagem na EaD; O ato de estudar a distância: métodos, técnicas e estratégias para a aprendizagem no ensino superior. Autonomia, planejamento e principais recursos de ensino aprendizagem utilizados em cursos a distância
	Tecnologias da Informação e da Comunicação no Contexto da Formação a Distância 64h	1º semestre	Tecnologias da Informação e da Comunicação; Ambiente Virtual de Aprendizagem. Uso das tecnologias como meio de aprendizagem. Tipos e utilização de materiais didáticos. Recursos Educacionais Abertos (REAs). Cursos Massivos Online. Oficinas em: Laboratórios Virtuais; Bibliotecas Digitais; Ferramentas de pesquisa na internet; Ferramentas de produção colaborativa; Sistemas de web conferência. Principais ferramentas utilizadas no AVA Moodle; Portal de periódicos da CAPES e Sistemas de Gestão Acadêmica em EaD
Sim	Origem e Evolução	1º semestre	Condições primitivas da atmosfera;

<b>Seleção/ Prioridade</b>	<b>Disciplina Pretendida</b>	<b>Semestre de Referência</b>	<b>EMENTA</b>
	da Vida no Planeta Terra 80h		geração espontânea; teorias sobre a origem da vida; formação da biosfera. A comprovação experimental: ideias recentes sobre a origem da vida. A célula como unidade dos sistemas vivos. Interações ecológicas
	A Estrutura da Terra- 64h	1º semestre	Estrutura e composição da Terra. Tectônica de placas. Rochas e minerais. Estudo dos processos que se desenvolvem nas interfaces das diferentes esferas do Sistema Terra: geosfera, atmosfera, hidrosfera, biosfera e antroposfera, no presente e passado. O Homem como agente geológico
	A Origem do Universo 64h	1º semestre	Origem dos elementos químicos; formação das primeiras substâncias; Termologia da terra e do universo: absorção emissão por irradiação; Corpo negro; Calor latente; Calor específico; Mudança de fase; Propriedades da água; Glaciação; Umidade relativa; Radioatividade natural; Cosmologia: teorias da origem do universo; Teoria da relatividade; Contagem do tempo.
	A Ciência na Época do Expansionismo Colonialista, Antiga e Primitiva – 64h	1º semestre	Pré-História. A Ciência, Tecnologia e Sociedade da Antiguidade. Como evoluiu o conhecimento biológico. A evolução das espécies. Pitágoras. A estruturação do conhecimento na Grécia Antiga; Sócrates. Platão. Aristóteles. A medicina antiga. Os pensadores alexandrinos do séc. III a.C. O saber oriental. A fonte de carboidratos da alimentação no século XVI; primórdios da indústria do açúcar de cana; o açúcar mascavo e o açúcar refinado; a fermentação do açúcar e a produção do álcool; a bioquímica da fermentação; processos físico-químicos na produção do álcool (destilação, filtração e decantação); definição e constituição química dos principais minérios; exploração e

Seleção/ Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			extração de minérios: histórico da metalurgia até a I Revolução Industrial; o poder dos conservantes na preservação dos alimentos; fundamentos sobre astronomia e força/movimento desenvolvidos antes de Newton. Física Aristotélica. Impetus. Física Galileana.
	Estágio supervisionado I: interação aluno, as ciências e matemática na escola – 48h	1º semestre	Contato e observação em diferentes realidades educacionais, em escolas rurais e urbanas, do ensino fundamental: condições de trabalho existentes; Análise da estrutura física da escola e descrição de seus componentes; identificação e a análise das diretrizes para atuação pedagógica e a dinâmica da sala de aula.

---

Assinatura da/do candidata/o

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (MODELO NO ANEXO V).**  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada \_\_\_\_\_ pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSOR(A) no no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal Mato Grosso –UFMT, que A/O candidato(a) \_\_\_\_\_, de CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, A/O candidata/o estará sujeito às penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração: 1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_. Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura 2 – \_\_\_\_\_ Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_ . Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura 3 – \_\_\_\_\_ Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_ . Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura da/do \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do candidata/o

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, da/do candidata/o para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSOR(A) FORMADOR(A) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da, declaro que sou ( ) preto/( ) pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

---

Assinatura da/do candidata/o

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

## **Anexo VI**

### **AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, da/do candidata/o para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSOR/A FORMADOR no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

---

Assinatura da/do candidata/o

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_